

Projeto de lei nº 050/93

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO IPRAM-EO., PARA O EXERCÍCIO DE 1.993."

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste-RO - IPRAM-EO, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, de que trata o Decreto nº 544/GP/92, até o limite de 120% (Cento e Vinte por Cento) do total da Receita prevista para o exercício financeiro de 1.993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tratando-se de entidade autárquica, os créditos adicionais de que trata o "Caput" deste artigo de verão ser abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - ESPIGÃO DO OESTE-RO., EM 03 DE NOVEMBRO DE 1.993.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal